



**Deliberações Nacionais da XIV Conferência de Assistência Social de Campinas  
12, 13 e 26 de agosto de 2021**

**EIXO 01 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**

- Garantir o acesso ao BPC para pessoas idosas a partir de 60 anos, e pessoas com deficiência, vinculado ao salário mínimo nacional, com garantia de avaliação social e médica, independente da renda familiar para pessoas com deficiência, e não limitar o acesso às pessoas com deficiência e idosos que compõem o mesmo núcleo familiar.
- Revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 que limita por 20 anos os gastos destinados às Políticas Públicas, liberando o orçamento da Seguridade Social conforme o crescimento do PIB mais a inflação.
- Garantir a aplicação de 10% do orçamento para a Assistência Social em cada esferas de governo, iniciando em 2022. Garantir que os repasses Federal e Estadual sejam realizados de forma continuada.

**EIXO 02 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais**

- Aumentar em três vezes os recursos financeiros atuais da Política de Assistência Social repassados aos municípios.
- Revogar imediatamente a Emenda Constitucional nº 95/2016 que limita os gastos destinados às Políticas Públicas por 20 anos, liberando o orçamento da Seguridade Social conforme crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) mais a inflação.

- Extinguir a Desvinculação de Receitas da União - DRU para a utilização desse recurso para a Política de Assistência Social, conforme os princípios da Constituição Federal de 1988.

### **EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.**

- Garantir participação direta de usuários e trabalhadores na aprovação das contas públicas relacionadas ao investimento na assistência social e nas emissões e resoluções e outras normas. Utilizando-se das múltiplas formas possíveis de participação na perspectiva de interromper ações autoritárias que retrocedam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) com direito a voz, voto e veto

- Garantir a realização das Conferências de Assistência Social conforme estabelecido na legislação do SUAS.

### **EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**

- Assegurar no orçamento custeio efetivo e continuado para os serviços do SUAS, bem como a revisão e a atualização dos serviços previstos na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais na resolução CNAS 109.

- Assegurar o atendimento presencial, descentralizado e de qualidade no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos idosos e pessoas com deficiência na orientação, informação, socialização de informações do Serviço Social, requerimento e manutenção do BPC, considerando as limitações desse público no uso dos canais remotos.

- Revogar imediatamente os trechos da Lei nº 14.176 de 22/06/2021, todas as normativas que ferem os direitos constitucionais sobre as pessoas com deficiência e idosas e Garantir a avaliação da deficiência sob a ótica biopsicossocial (conforme prevê a Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão), de forma presencial, multiprofissional e com garantia de acolhida, escuta qualificada e sigilo profissional, revogando-se os atos que preveem a adoção de teleavaliação social, de automação da avaliação social e de inversão da ordem de realização das avaliações social e médico-pericial;

## **EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.**

- Criar um programa de Renda Básica Universal e Benefícios Eventuais para pessoas que não estão no Cad Único, com maior divulgação; e promover ações concretas (materiais/RH) que possibilitem o acesso facilitado à atualização do Cad Único;
- Garantir o acesso da população aos serviços públicos como Defensoria Pública da União, INSS, etc., sobretudo no contexto de calamidade pública, onde os atendimentos foram direcionados apenas para o meio remoto; ocasionando sobrecarga nos serviços do SUAS.
- Reconhecer a relevância das/dos trabalhadoras/es e usuárias/os do SUAS, considerando-os como prioritários para vacinação e garantindo os recursos materiais e humanos necessários; uma vez que os serviços socioassistenciais foram considerados essenciais.